

Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba**Oficial: Lorrueane Matuszewski Bizo**

Rua Treze de Maio, 109 - Centro, Sorocaba - SP

Telefone: (15) 3219-2680 - Site: www.2registrosorocaba.com.br**CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA**

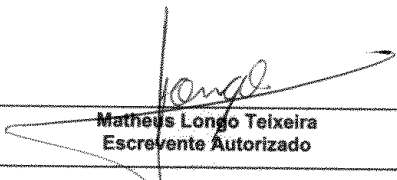
CERTIFICA que o título referente a natureza ATA - PJ foi prenotado em 30/05/2025, sob nº 28126, averbado sob nº 10, a margem do registro primitivo nº 63837, no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, com as características abaixo:

Descrição da cobrança	Valor	Selo
AVERBAÇÃO	R\$ 192,96	1126074PJE000003323YZ25B
AVERBAÇÃO	R\$ 35,81	1126074PJNB000003324NU25A
PÁGINA QUE ACRESCER	R\$ 310,18	1126074PJKO000003325PZ25P

Interessado ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA

Natureza do título: ATA - PJ

Sorocaba, 04 de junho de 2025


Matheus Longo Teixeira
Escrevente Autorizado

Valor devido pelos atos	R\$ 538,95
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R\$ 0,00
Depósito prévio	R\$ 538,95
Saldo	R\$ 0,00

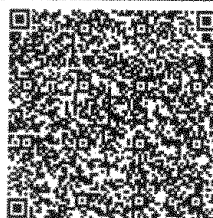
Emolumentos	R\$ 323,32
Estado	R\$ 91,76
IPESP	R\$ 62,82
SINOREG	R\$ 17,10
Tribunal de Justiça	R\$ 22,15
Ministério Público	R\$ 15,42
Município	R\$ 6,38

RECIBO

Sorocaba, data ____/____/____

Nome: _____

End: _____

SELO DIGITALConsulte pelo site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

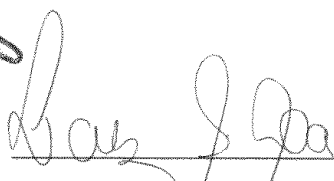
Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

**ILIMA. OFICIALA DE REGISTRO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE SOROCABA/SP**

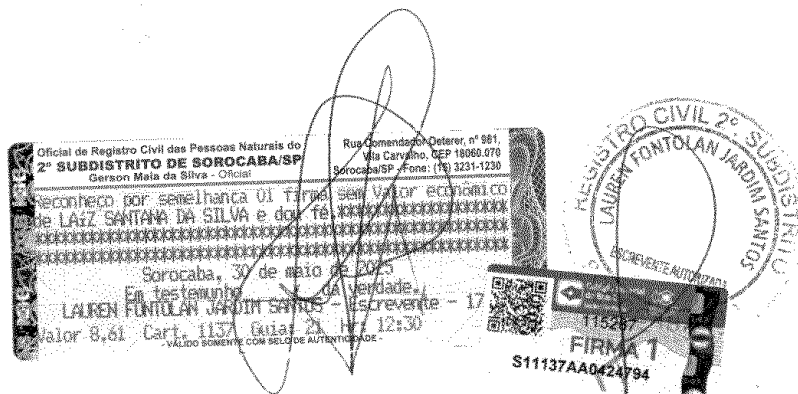
Eu, **Laiz Santana da Silva**, brasileira, solteira, cozinheira, portadora do RG nº 40707113-1, e inscrita no CPF nº 349.422.068-48, residente e domiciliada na Alameda Guarujá, nº 51, bairro Nova Sorocaba, Sorocaba/SP, vice-presidente em exercício, legitimada nos termos do artigo 31, parágrafo único do Estatuto, da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Dr. Wilson Machado, nº 162 – Jardim Piazza di Roma – CEP 18051-760 – Sorocaba/SP, venho, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, o **registro da ata da Assembleia Geral Extraordinária** realizada em 15/05/2025, devidamente lavrada e assinada, bem como dos documentos que a acompanham.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Laiz Santana da Silva



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

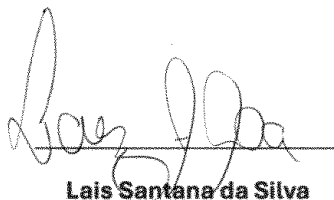
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Dr. Wilson Machado, nº 162 – Jardim Piazza di Roma – CEP 18051-760 – Sorocaba/SP, por meio de sua vice-presidente **Lais Santana da Silva**, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Estatuto, no uso das atribuições legais, convoca todos os membros regularmente habilitados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se nas dependências da própria associação, no dia 15 de maio de 2025, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação, às 20:30, com qualquer número de presentes, no mesmo local, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Recondução da Diretoria por motivo de renúncia;
2. Alteração do Estatuto;
3. Outros assuntos de interesse geral.

O presente edital será afixado em local de fácil acesso na sede da associação e, quando possível, divulgado por meios eletrônicos disponíveis aos associados, nos termos estatutários.

Votorantim, 05 de maio de 2025.



Lais Santana da Silva

Vice-Presidente

Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA

CNPJ nº 22.747.753/0001-06

Aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nas dependências da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na na Rua Ângelo Elias, nº 443, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18090-100, reuniram-se as vinte horas e trinta minutos (20:30 horas), em Assembleia Geral Extraordinária para o fim específico de tratar da, **(i) eleição de novo presidente por motivo de renúncia, (ii) alteração do Estatuto; (iii) eleição de dois novos conselheiros fiscais; (iv) outros assuntos de interesse geral**, nos termos a seguir expostos.

Abertos os trabalhos, foi esclarecido aos presentes que, nos termos do artigo 31º do estatuto da associação, a vice-presidente assumiu a presidência e convocou a presente assembleia, **tendo sua legitimidade ratificada por unanimidade.**

Em sequência, aclamou aos presentes a indicação de um **presidente e um secretário** para compor a mesa da assembleia, que elegeram sem objeções, o sr. **Hudson William Lima de Souza** e a sra. **Laiz Santana da Silva**, respectivamente, que após lerem o edital de convocação, passaram a deliberar os itens na forma a abaixo.

(i) RECONDUÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL POR MOTIVO DE RENÚNCIA:

Inicialmente, foi esclarecido aos presentes quanto renúncia do então **presidente** sr. Luiz Dias da Motta Neto, ocorrida por motivos pessoais, aos 15 de janeiro de 2025, bem como, a posterior renúncia também por questões individuais, dos então, **2º Tesoureiro** sr. Vanderlei Tobias de Carvalho; **Secretário** sr. William dos Santos Lopes, e do **Conselheiro Fiscal** sr. Robert Augusto de Freitas Silva, ocorridas em 04 de maio de 2025.

Em virtude disto, oportunizou aos interessados que se candidatassem à composição do corpo diretivo e conselho fiscal da associação para o término do mandato que ocorrerá em 31/12/2027.



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrane Matuszewski Machado - Oficial.

- **Presidente:** sr. Laudelino Nunes, portador do RG nº 19.928.847-6, inscrito no CPF nº 081.870.738-02, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Atilio Silvano, nº 1644, Jd. Maria Eugênia, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: pele.maria@gmail.com.
- **Secretário:** Thiago Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 29.597.992-6, inscrito no CPF nº 317.605.618-43, Brasileiro, Divorciado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Benedicto de Paula, 229 - Jd. Santo Amaro, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: trsrepresentacao1@gmail.com.
- **Tesoureira:** Simone Lima de Souza, portadora do RG nº 25.677.830-9, inscrita no CPF nº 141.696.628-57, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Adelina Vasconcelos Leite, nº 424, Jd. Maria Eugênia, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: simonelimadesouza8@gmail.com.
- **Conselho Fiscal:** Wellington Alves da Silva, portador do RG nº 33.482.939, inscrito no CPF nº 217.590.978-61, Brasileiro, Casado, Metalúrgico, Rua Washington Pensa, nº 600, Jd. Santa Claudia, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: wellingtonparaiba40@gmail.com.
- **Conselho Fiscal:** André Luiz Alba, portador do RG nº 30.350.660-x, inscrito no CPF nº 217.892.218-03, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Prof. Albertino Manente, nº 298, Santa Luiza, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: andrealba275@gmail.com.
- **Conselho Fiscal:** Hudson William Lima de Souza, portador do RG nº 46.235.378-3, inscrito no CPF nº 373.896.198-48, Brasileiro, Divorciado, Autônomo, residente e domiciliado na Av Ipanema, nº 5870, Cond. Golden Park, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: hudson.assessoria@gmail.com.

Neste sentido, foi necessário constar em ata, que o candidato a presidente estava atuando como 1º tesoureiro, e que para ocupar o cargo, **formalizou sua renúncia** nesta data, para viabilizar a candidatura à presidência da associação, o que foi aceito pelos presentes.

Se fez patente esclarecer adiantadamente que a composição do **conselho fiscal**, bem como, quanto cargo de **segundo tesoureiro**, que tais mudanças estarão previstas na **alteração do estatuto da associação que será objeto da próxima pauta**.

- Aberta votação, por unanimidade, foram aclamados eleitos para os cargos, descrição e qualificação supra, para cumprimento do restante do mandato atual, com a posse iniciada nesta data e com final previsto para 31/12/2027.

(ii) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO:

Diante das necessidades atuais da Associação, nos moldes do artigo 32º, do estatuto vigente, e por iniciativa da diretoria, foi apresentada e votada as propostas de mudanças dos seguintes artigos, para que passem a constar os textos atualizados, da seguinte forma:

Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

O conselho fiscal passará a ter 03 (três) membros titulares e um suplente:

- **Art.23º** - O conselho fiscal será formado por **03** membros, nomeados pelo conselho deliberativo dentre os sócios que possuam mais de 02 anos de filiação competindo à este:

O cargo de 2º (segundo) tesoureiro, deixa de existir:

- **Art.24º.** – A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGÊNIA** será administrada por uma Diretoria Executiva de Clube, composta de Presidente, Vice, 1º Secretário e **1º Tesoureiro.**

A partir desta alteração, as assinaturas para questões financeiras passarão a ser realizadas apenas pelo presidente:

- **Art.28º** - Compete ao **Presidente:**
 - Representar o Clube em juízo ou fora dele;
 - Presidir reuniões da Diretoria e mandar executar suas disposições;
 - Executar todos os atos da administração;
 - **Assinar os cheques e demais documentos que impliquem modificações dos fundos financeiros do Clube;**
 - Cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;
- **Art. 30º** - Compete ao **1º Tesoureiro:**
 - Ter sob guarda a responsabilidade de todos os valores em espécie pertencentes ao Clube;
 - Responder pelos movimentos da tesouraria;
 - Passar recibos de todas as importâncias recebidas;
 - Efetuar pagamentos das despesas com prévia autorização;
 - Depositar em nome do Clube em estabelecimento bancário indiciado pela Diretoria as importâncias arrecadas ficando sob a sua responsabilidade a quantia nunca superior a R\$1.090,00 ou equivalente conforme a moeda vigente.
 - **Assinar documentos fiscais;**
 - Providenciar a cobrança de mensalidades dos sócios em atraso;
 - Comunicar à Diretoria os nomes dos sócios em atraso com a sua mensalidade;
 - Providenciar arrecadação da receita do Clube fiscalizando a sua aplicação;

Inclusão de artigo para fins de padronização de nomenclatura:

- **Artigo 46º** - Fica estabelecido que, para todos os efeitos legais e estatutários, toda e qualquer menção à expressão “Clube” constante neste Estatuto deverá ser compreendida como referindo-se à “Associação Esportiva Maria Eugênia”, entidade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, regida pelo presente instrumento.

3



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.



4

Parágrafo único. A presente adequação tem caráter exclusivamente interpretativo, não implicando alteração da personalidade jurídica da entidade, mas tão somente promovendo a uniformização terminológica do texto estatutário em atenção à Lei e em conformidade com o nome registrado da associação.

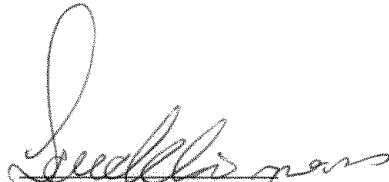
- Aberta votação, por unanimidade, foram aceitas as alterações propostas.

(iii) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

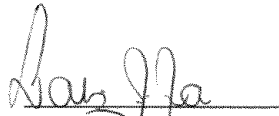
Foi aberta aos presentes a possibilidade de tratar de demais assuntos de interesse geral, e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente da mesa declarou encerrados os trabalhos, sendo lida, votada e aprovada presente ata, vai assinada pelo presidente eleito, presidente e secretário da mesa.

Sorocaba, 15 de maio de 2025.

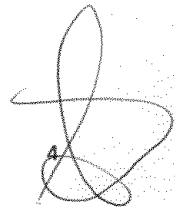
CARTÓRIO
P. R. E. S. L.


Presidente Eleito


Presidente da Mesa


Secretaria da Mesa





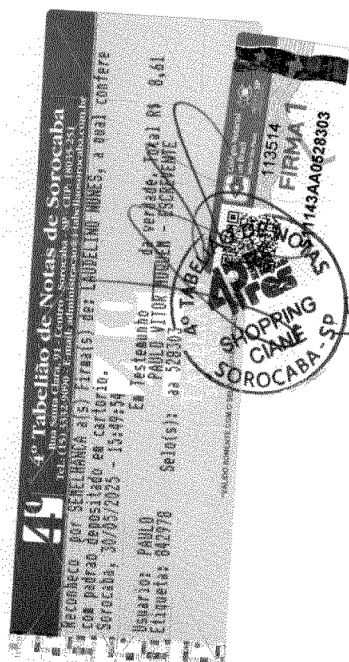
Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrane Matuszewski Machado - Oficial.

TERMO DE ACEITE E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Laudelino Nunes**, portador do RG nº 19.928.847-6, inscrito no CPF nº 081.870.738-02, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Atilio Silvano, nº 1644, Jd. Maria Eugênia, Sorocaba/SP, CEP 18074.410, tendo sido eleito(a) para o cargo de **presidente** da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Dr. Wilson Machado, nº 162 – Jardim Piazza di Roma – CEP 18051-760 – Sorocaba/SP, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2025, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que aceito formalmente o referido cargo e comprometo-me a exercer as atribuições a ele inerentes com responsabilidade, probidade e em conformidade com o Estatuto Social e a legislação aplicável;
2. Que assumo integral responsabilidade pela prática dos atos que competirem ao exercício do cargo, respondendo civil e administrativamente por eventuais omissões ou irregularidades, conforme os limites legais;
3. Que estou ciente das obrigações administrativas e legais da associação perante os órgãos públicos e entidades fiscalizadoras, e cooperarei para a sua adequada condução e regularização institucional;
4. Que a posse e mandato se iniciam na data de hoje 15 de maio de 2025 e terminarão aos 31 de dezembro de 2027;
5. Que esta declaração integra a documentação necessária à formalização da nova diretoria, podendo ser apresentada junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas e demais instâncias competentes.

Sorocaba, 15 de maio de 2025.



 CARTÓRIO
PIRES

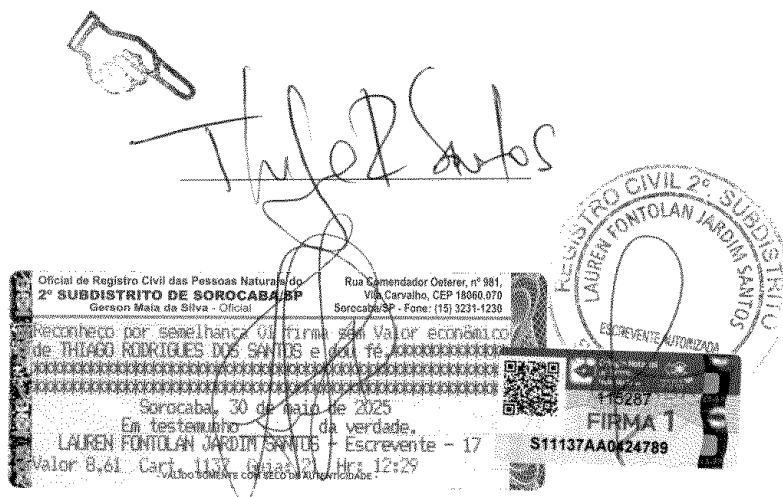
Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

TERMO DE ACEITE E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Thiago Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 29.597.992-6, inscrito no CPF nº 317.605.618-43, Brasileiro, Divorciado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Benedito de Paula, 229 - Jd. Santo Amaro, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: trsrepresentacao1@gmail.com, tendo sido eleito(a) para o cargo de **secretário** da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Dr. Wilson Machado, nº 162 – Jardim Piazza di Roma – CEP 18051-760 – Sorocaba/SP, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2025, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que aceito formalmente o referido cargo e comprometo-me a exercer as atribuições a ele inerentes com responsabilidade, probidade e em conformidade com o Estatuto Social e a legislação aplicável;
2. Que assumo integral responsabilidade pela prática dos atos que competirem ao exercício do cargo, respondendo civil e administrativamente por eventuais omissões ou irregularidades, conforme os limites legais;
3. Que estou ciente das obrigações administrativas e legais da associação perante os órgãos públicos e entidades fiscalizadoras, e cooperarei para a sua adequada condução e regularização institucional;
4. Que a posse e mandato se iniciam na data de hoje 15 de maio de 2025 e terminarão aos 31 de dezembro de 2027;
5. Que esta declaração integra a documentação necessária à formalização da nova diretoria, podendo ser apresentada junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas e demais instâncias competentes.

Sorocaba, 15 de maio de 2025.



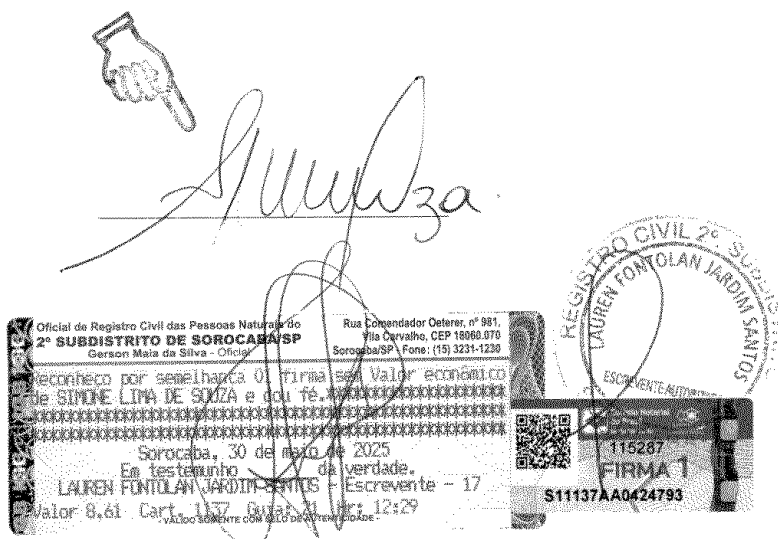
Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

TERMO DE ACEITE E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Simone Lima de Souza, portadora do RG nº 25.677.830-9, inscrita no CPF nº 141.696.628-57, Brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Adelina Vasconcelos Leite, nº 424, Jd. Maria Eugênia, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: simoneлимadesouza8@gmail.com, tendo sido eleito(a) para o cargo de **tesoureiro** da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Dr. Wilson Machado, nº 162 – Jardim Piazza di Roma – CEP 18051-760 – Sorocaba/SP, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2025, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que aceito formalmente o referido cargo e comprometo-me a exercer as atribuições a ele inerentes com responsabilidade, probidade e em conformidade com o Estatuto Social e a legislação aplicável;
2. Que assumo integral responsabilidade pela prática dos atos que competirem ao exercício do cargo, respondendo civil e administrativamente por eventuais omissões ou irregularidades, conforme os limites legais;
3. Que estou ciente das obrigações administrativas e legais da associação perante os órgãos públicos e entidades fiscalizadoras, e cooperarei para a sua adequada condução e regularização institucional;
4. Que a posse e mandato se iniciam na data de hoje 15 de maio de 2025 e terminarão aos 31 de dezembro de 2027;
5. Que esta declaração integra a documentação necessária à formalização da nova diretoria, podendo ser apresentada junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas e demais instâncias competentes.

Sorocaba, 15 de maio de 2025.



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

TERMO DE ACEITE E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, André Luiz Alba, portador do RG nº 30.350.660-x, inscrito no CPF nº 217.892.218-03, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Prof. Albertino Manente, mº 298, Santa Luiza, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: andrealba275@gmail.com, tendo sido eleito(a) para o cargo de **conselho fiscal** da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Dr. Wilson Machado, nº 162 – Jardim Piazza di Roma – CEP 18051-760 – Sorocaba/SP, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2025, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que aceito formalmente o referido cargo e comprometo-me a exercer as atribuições a ele inerentes com responsabilidade, probidade e em conformidade com o Estatuto Social e a legislação aplicável;
2. Que assumo integral responsabilidade pela prática dos atos que competirem ao exercício do cargo, respondendo civil e administrativamente por eventuais omissões ou irregularidades, conforme os limites legais;
3. Que estou ciente das obrigações administrativas e legais da associação perante os órgãos públicos e entidades fiscalizadoras, e cooperarei para a sua adequada condução e regularização institucional;
4. Que a posse e mandato se iniciam na data de hoje 15 de maio de 2025 e terminarão aos 31 de dezembro de 2027;
5. Que esta declaração integra a documentação necessária à formalização da nova diretoria, podendo ser apresentada junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas e demais instâncias competentes.

Sorocaba, 15 de maio de 2025.



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

TERMO DE ACEITE E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Hudson William Lima de Souza, portador do RG nº 46.235.378-3, inscrito no CPF nº 373.896.198-48, Brasileiro, Divorciado, Autônomo, residente e domiciliado na Av Ipanema, nº 5870, Cond. Golden Park, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: HUDSON.ASSessoria@gmail.com, tendo sido eleito(a) para o cargo de **conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Dr. Wilson Machado, nº 162 – Jardim Piazza di Roma – CEP 18051-760 – Sorocaba/SP, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2025, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que aceito formalmente o referido cargo e comprometo-me a exercer as atribuições a ele inerentes com responsabilidade, probidade e em conformidade com o Estatuto Social e a legislação aplicável;
2. Que assumo integral responsabilidade pela prática dos atos que competirem ao exercício do cargo, respondendo civil e administrativamente por eventuais omissões ou irregularidades, conforme os limites legais;
3. Que estou ciente das obrigações administrativas e legais da associação perante os órgãos públicos e entidades fiscalizadoras, e cooperarei para a sua adequada condução e regularização institucional;
4. Que a posse e mandato se iniciam na data de hoje 15 de maio de 2025 e terminarão aos 31 de dezembro de 2027;
5. Que esta declaração integra a documentação necessária à formalização da nova diretoria, podendo ser apresentada junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas e demais instâncias competentes.

Sorocaba, 15 de maio de 2025.



[Handwritten signature]



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

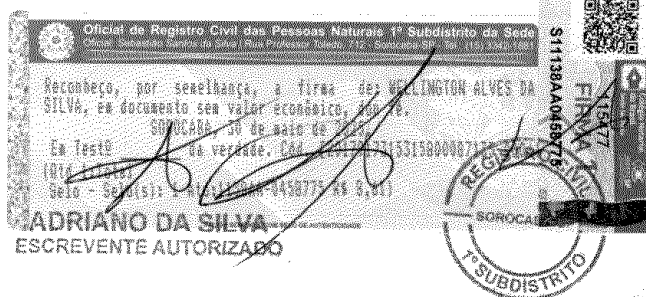
TERMO DE ACEITE E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Wellington Alves da Silva, portador do RG nº 33.482.939, inscrito no CPF nº 217.590.978-61, Brasileiro, Casado, Metalúrgico, Rua Washington Pensa, nº 600, Jd. Santa Cláudia, Sorocaba/SP, endereço eletrônico: wellingtonparaiba40@gmail.com, tendo sido eleito(a) para o cargo de **conselho fiscal** da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Dr. Wilson Machado, nº 162 – Jardim Piazza di Roma – CEP 18051-760 – Sorocaba/SP, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2025, DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que aceito formalmente o referido cargo e comprometo-me a exercer as atribuições a ele inerentes com responsabilidade, probidade e em conformidade com o Estatuto Social e a legislação aplicável;
2. Que assumo integral responsabilidade pela prática dos atos que competirem ao exercício do cargo, respondendo civil e administrativamente por eventuais omissões ou irregularidades, conforme os limites legais;
3. Que estou ciente das obrigações administrativas e legais da associação perante os órgãos públicos e entidades fiscalizadoras, e cooperarei para a sua adequada condução e regularização institucional;
4. Que a posse e mandato se iniciam na data de hoje 15 de maio de 2025 e terminarão aos 31 de dezembro de 2027;
5. Que esta declaração integra a documentação necessária à formalização da nova diretoria, podendo ser apresentada junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas e demais instâncias competentes.

Sorocaba, 15 de maio de 2025.

Wellington Alves da Silva



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrane Matuszewski Machado - Oficial.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

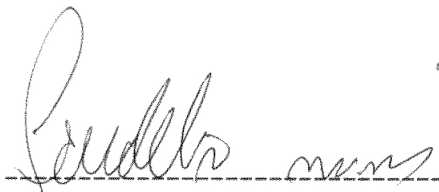
Eu, **Laudelino Nunes**, portador do RG nº 19.928.847-6, inscrito no CPF nº 081.870.738-02, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Atilio Silvano, nº 1644, Jd. Maria Eugênia, Sorocaba/SP, CEP 18074.410, na qualidade de **presidente** eleito da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Ângelo Elias, nº 443, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18090-100, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2025, DECLARO, sob as penas da lei:

1. **Esclareço e faço constar retificação**, para corrigir os documentos necessários ao registro e regularização da Associação (ex: Ata, Edital de Convocação, Lista de Presença, Termo de Posse e Responsabilidade e Termos de Renúncia ou qualquer outro documento apresentado), ao serem redigidos, constaram o antigo endereço da sede, sendo ele: *Rua Dr. Wilson Machado, nº 162 – Jardim Piazza di Roma – CEP 18051-760 – Sorocaba/SP*;
2. Considerando que na última ata registrada o referido endereço foi alterado, faz-se constar que, através desta retificação, o endereço correto da Sede da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, é na **Rua Ângelo Elias, nº 443, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18090-100**.
3. A presente retificação não altera a validade e os efeitos jurídicos dos referidos documentos, por se tratar meramente de qualificação corrigida, portanto, permanecem inalteradas as demais questões, ficando ratificadas por este instrumento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sorocaba, 30 de maio de 2025.



 CARTÓRIO
PIRES

Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Página: 15 de 30

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Eu, **LAUDÉLINO NUNES**, portador do RG nº 12.345.678-9, inscrita no CPF nº 123.456.789-01, residente e domiciliado em Rua Santa Clara, nº 123, Centro, Sorocaba/SP, CEP 13505-254, venho por meio deste documento público reconhecer e ratificar a veracidade das informações constantes no presente documento, bem como a validade e a eficácia dos atos jurídicos nele contidos, sob as penas da lei.

1. Declaro que o presente documento foi elaborado por mim mesmo, sem a intervenção de terceiros, e que todas as informações nele contidas são verdadeiras e corretas.

2. Declaro que o presente documento foi elaborado em plena consciência e sem qualquer coação, fraude ou dolo.

3. Declaro que o presente documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e que não contém qualquer conteúdo ilícito ou contrário ao bom senso.

4. Declaro que o presente documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e que não contém qualquer conteúdo ilícito ou contrário ao bom senso.

5. Declaro que o presente documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e que não contém qualquer conteúdo ilícito ou contrário ao bom senso.

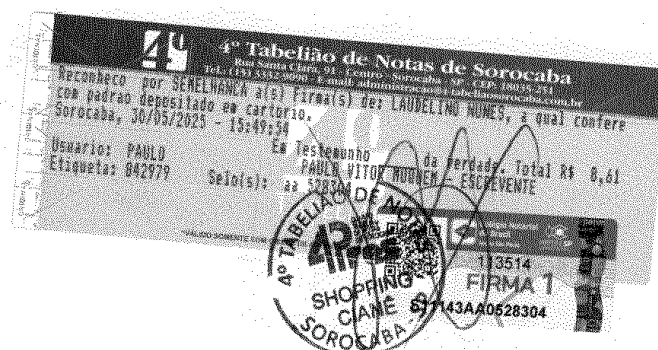
6. Declaro que o presente documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e que não contém qualquer conteúdo ilícito ou contrário ao bom senso.

7. Declaro que o presente documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e que não contém qualquer conteúdo ilícito ou contrário ao bom senso.

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Protocolo nº 28126 de 30/05/2025



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Sorocaba-SP, 15 de janeiro de 2025.

A Associação Esportiva Maria Eugenia

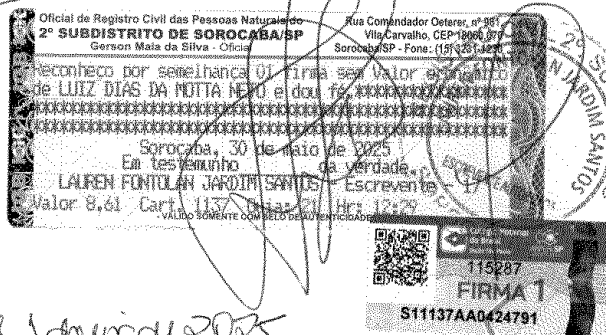
A/C Diretoria Executiva

Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente da Associação Esportiva Maria Eugenia.

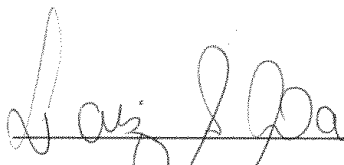
Luiz Dias da Motta Netto, brasileiro, casado, tecnólogo em empreendedorismo, portador do RG nº 20.695.472-4 SSPSP, e no CPF nº 274.193.948-90, comunico a Vossa Senhoria minha Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente, por motivos particulares, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

 **Luiz Dias da Motta Netto**
CPF nº 274.193.948-90
RG nº 20.695.472-4 SSPSP



Ciente, recebido em 15 de janeiro de 2025


Laiz Santana da Silva

Diretora Vice-presidente

Associação Esportiva Maria Eugenia

Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Sorocaba-SP, 04 de maio de 2025.

A Associação Esportiva Maria Eugenia
A/C Diretoria Executiva

Ref.: Renúncia ao Cargo.

William dos Santos Lopes, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 33.556.146-9SSPSP, e no CPF nº 216.866.198-71, comunico a Vossa Senhoria minha Renúncia ao Cargo de Conselheiro Fiscal, por motivos particulares, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

William dos Santos Lopes

William dos Santos Lopes



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º SUBDISTRITO DE SOROCABA/SP
Gerson Mala da Silva - Oficial

Rua Comendador Oetere, nº 981,
Vila Garvalho, CEP 18060-070
Sorocaba/SP - Fone: (15) 3231-1230

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico
de WILLIAM DOS SANTOS LOPES e dou fe.
Sorocaba, 30 de maio de 2025.
Em testemunho da verdade.
LAUREN FONTOLAN JARDIM SANTOS - Escrevente - 17
Valor 8,61 Cart. 1157 Data: 21/05/25 Hr: 12:29
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Sorocaba-SP, 04 de maio de 2025.

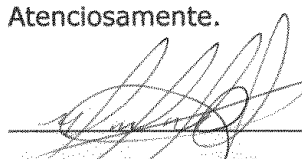
A Associação Esportiva Maria Eugenia

A/C Diretoria Executiva

Ref.: Renúncia ao Cargo.

Robert Augusto de Freitas Silva, brasileiro, convivente em união estável, colorista, portador do RG nº 344130241 SSPSP, e no CPF nº 368.389.158-04, comunico a Vossa Senhoria minha Renúncia ao Cargo de Conselheiro Fiscal, por motivos particulares, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Robert Augusto de Freitas Silva

ADRIANO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Substituto da Sede
Oficial Substituto: Sueli da Costa - Rua Professor Toledo, 112 - Sorocaba/SP - Tel: (13) 3342.1981

Reconheço, por semelhança, a firma de ROBERT AUGUSTO DE FREITAS SILVA, em documento seu valor e conteúdo, em 04 de maio de 2025, 30 de maio de 2025, em verdade, RG nº 344130241 SSPSP e CPF nº 368.389.158-04.

Em Teste (Oito) 08/05/2025

Selo Selo(s): 1 Atos:120AA-0458776 SA 8,61



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrane Matuszewski Machado - Oficial.

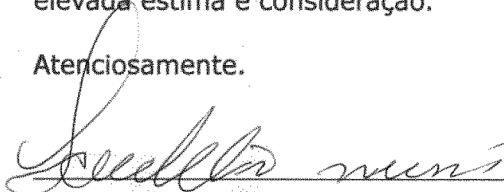
Sorocaba-SP, 15 de maio de 2025.

A Associação Esportiva Maria Eugenia
A/C Diretoria Executiva

Ref.: Renúncia ao Cargo.

Laudelino Nunes, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 19.928.847-6 SSPSP, e no CPF nº 081.870.738-02, comunico a Vossa Senhoria minha Renúncia ao Cargo de 1º Tesoureiro, para assumir a presidência da Associação, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



 CARTÓRIO
PIRES

Laudelino Nunes



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Sorocaba-SP, 04 de maio de 2025.

A Associação Esportiva Maria Eugenia
A/C Diretoria Executiva

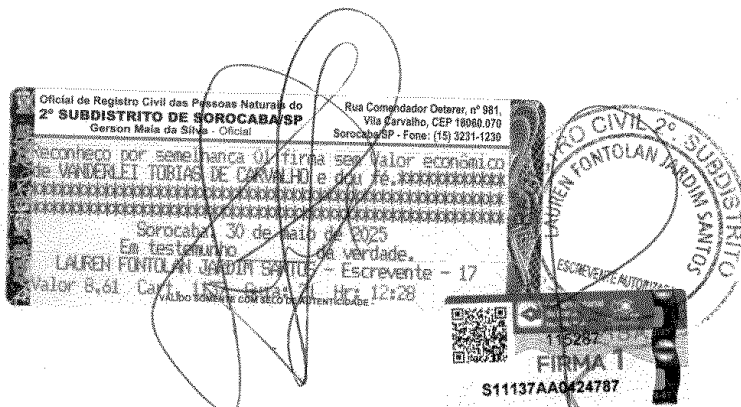
Ref.: Renúncia ao Cargo.

Vanderlei Tobias de Carvalho, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 07640461-9 SSPSP, e no CPF nº 026.846.188-01, comunico a Vossa Senhoria minha Renúncia ao Cargo de 2º Tesoureiro, por motivos particulares, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Vanderlei Tobias de Carvalho



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

ESTATUTO SOCIAL

A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.747.753/0001-06, com sede na Rua Ângelo Elias, nº 443, Jardim Santa Rosália – CEP 18090-100, Sorocaba/SP, fundada no dia 22 de junho de 1990, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado distinta de seus associados sem fins econômicos, devidamente constituída por tempo indeterminado, com seu Estatuto Social e Atas arquivadas no 2º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba, com registro microfilmado sob nº 63.837, em 21 de setembro de 1994, com seu estatuto social adaptado nos termos da Lei 10.406/02 disposto entre os 44 ao 61, mediante as seguintes cláusulas, termos e condições, ficando a partir de então consolidado seu estatuto social:

CAPÍTULO 1 – DOS FINS

Art.1º - A Associação é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação vigente, conforme artigo 44, inciso I do código civil, e tem por **objetivos**:

- Difundir a prática dos desportos exclusivamente amadoristas entre seus associados sem discriminação de sexo;
- Proporcionar aos sócios dentro de suas possibilidades reuniões de caráter desportivo social.
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;

CAPÍTULO 2 – DOS PODERES DIRETIVOS

Art.2º - O **poder diretivo** será formado da seguinte maneira:

- Assembleia Geral;
- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria;

Parágrafo Único: Não receberão qualquer remuneração, os membros da Administração do Clube.

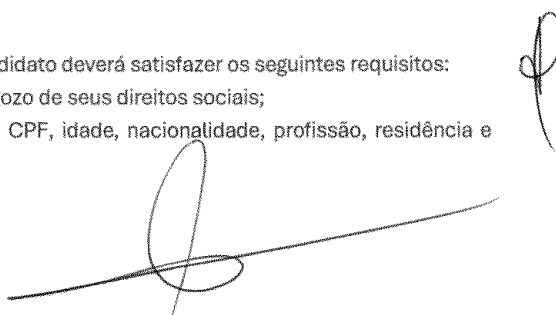
CAPÍTULO 3 – DOS SÓCIOS

Art.3º - Os **sócios** classificam-se em:

- Fundadores: os admitidos até 22 de junho de 1990;
- Contribuintes: os que contribuem mensalmente;
- Beneméritos: os que a juízo do Conselho Deliberativo tenham prestado relevantes serviços ao Clube;

Art. 4º - Para ser admitido com sócio, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- Anexar proposta, onde conste nome, RG, CPF, idade, nacionalidade, profissão, residência e fotografia;
- Ser maior de 18 anos de idade;



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

- Para a área de lazer do Clube observar o artigo 38 e seus itens;

Art.5º - Os sócios que infringirem as disposições deste Estatuto ou Regulamento Interno ficam sujeitos de acordo com a natureza da infração às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão;

Parágrafo Único: A exclusão de associado somente será admissível por justa causa, devendo ser garantido ao interessado o direito à ampla defesa e ao contraditório, em procedimento interno, com possibilidade de recurso à assembleia geral, nos termos do artigo 57 do Código Civil.

Art.6º - É direito do sócio demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria do Clube seu pedido de demissão.

CAPÍTULO 4 – DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Art.7º - São **direitos** dos sócios:

- Frequentar as dependências do Clube e tomar parte nas reuniões sociais desportivas;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- Votar e ser votado seguindo-se as normas do Estatuto;
- Recorrer dentro de 30 dias ao Conselho Deliberativo da penalidade de eliminação aplicada pela diretoria;
- Fazer representações ao Conselho e à Diretoria;

CAPÍTULO 5 – DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 8º - São **deveres** dos sócios:

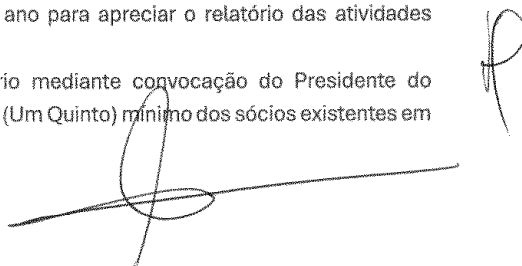
- Respeitar as normas do estatuto do clube;
- Pagar pontualmente suas mensalidades; cujo dinheiro será destinado a manutenção do Clube;
- Apresentar, quando for solicitado, a carteira de identidade social;
- Comunicar ao clube, eventuais mudanças de residência;
- Comparecer nas Assembleias Gerais;
- Abster-se de qualquer manifestação ou discussão nas dependências do clube, bem como do comportamento habitual, sendo esses atos punidos com suspensão ou eliminação.

CAPÍTULO 6 – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.9º - A **Assembleia Geral** será constituída de sócios maiores de 18 anos, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos estatutários;

Art.10º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- Ordinariamente no mês de dezembro de cada ano para apreciar o relatório das atividades desenvolvidas pela Diretoria;
- Extraordinariamente sempre que for necessário mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, ou por requerimento de 1/5 (Um Quinto) mínimo dos sócios existentes em pleno gozo de seus direitos estatutários;

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Art.11º - A convocação das Assembleias Gerais será efetuada com aviso fixado em locais visíveis na Sede do Clube, em poucas palavras com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência.

Art.12º - Nas Assembleias Gerais somente serão tratados os assuntos constantes da convocação, cabendo a Presidência ao Presidente do Conselho ou Vice-Presidente.

Parágrafo Único: Na falta deles, a própria Assembleia indicará um substituto.

Art.13º - As Assembleias Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios existentes.

Art.14º - Não havendo número suficiente será feita uma segunda convocação - 30 minutos após, sendo neste caso validas as decisões qualquer que seja o número de sócios presentes.

Art.15º - As deliberações serão tomadas através de votos, podendo, desde que a Assembleia concorde, adotarem o sistema de aclamação de voto ou escrutínio secreto.

CAPÍTULO 7 – DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.16º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- Aprovar reforma do presente Estatuto; /
- Deliberar sob a preservação do Clube e seu patrimônio social esportivo;
- Deliberar sob a matéria para qual foi convocada na forma do estatuto;
- Destituir os administradores; /

CAPÍTULO 8 – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.17º - O Conselho Deliberativo é órgão soberano em suas resoluções excluídas as matérias de competência das Assembleias Gerais.

Parágrafo único: Será dirigido por um Presidente, Vice e Secretário com mandato de 05 anos, eleitos dentre os seus membros por maioria de votos permitida a reeleição.

Art.18º - O Conselho Deliberativo será composto por 33 conselheiros vitalícios eleitos dentro do quadro dos sócios com mais de 21 anos de idade.

Parágrafo Único: Na vacância de cargo de conselheiro, a substituição será efetuada pelos conselheiros vitalícios através de nomeação dentre os sócios quites que possuam mais de 03 anos de filiação ao clube.

Art.19º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

ORDINARIAMENTE:

- Na primeira quinzena do mês de dezembro para deliberar sobre o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
- De 5 em 5 anos no mês de dezembro para eleição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, saindo do próprio corpo de conselheiros através da chapa em voto secreto os que exercerão os cargos de presidente, vice e 1º tesoureiro da diretoria, ficando os mesmos afastados do conselho pelo período do mandato de diretor.

R



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

- Para deliberar sobre o valor das mensalidades a ser cobrado aos sócios do clube;

EXTRAORDINARIAMENTE:

- Por convocação de seu presidente;
- Por solicitação da diretoria;
- Por convocação do conselho fiscal na forma das letras do art.23 deste estatuto;
- Por convocação de 1/3 de seus próprios membros.

Art.20º – As reuniões do conselho deliberativo serão convocadas mediante aviso por escrito ou verbalmente aos srs. Conselheiros com antecedência de 5 dias.

Art.21º – Só poderão ser validas as reuniões que constarem no mínimo com a presença de 1/3 dos conselheiros na 1ª chamada ou na 2ª chamada após 30 minutos da 1ª com a presença dos conselheiros que estiver não sendo inferior a 9 conselheiros.

CAPÍTULO 9 – DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.22º – Compete ao **conselho deliberativo**:

- Resolver qualquer reforma no estatuto ad. Referendum da assembleia geral;
- Deliberar sobre o relatório da diretoria e conselho fiscal;
- Deliberar sobre os recursos por atos da diretoria;
- Autorizar a diretoria a contrair empréstimo;
- Intervir na administração geral do clube quando julgar conveniente, deliberar sobre perda de mandato de membros do conselho, diretoria e conselho fiscal com a aprovação mínima de 1/3 de seus membros, podendo estas decisões serem recorridas a assembleia geral extraordinária.

CAPÍTULO 10 – DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETÊNCIA

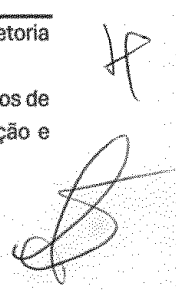
Art.23º – O **conselho fiscal** será formado por 03 membros, nomeados pelo conselho deliberativo dentre os sócios que possuam mais de 02 anos de filiação competindo à este:

- Apresentar à assembleia geral ou conselho deliberativo parecer anual sobre os movimentos eco financeiros e administrativos;
- Fiscalizar o cumprimento das deliberações do conselho nacional de desportos e praticar os atos que ela lhe atribui;
- Denunciar à assembleia geral ou conselho deliberativos ou qualquer violação das leis ou do estatuto sugerindo as mediadas a serem tomadas inclusive para que possa em caso exercer plenamente sua função fiscalizadora;
- Convocar a assembleia geral ou conselho deliberativo quando ocorrer motivos graves ou urgentes.

CAPÍTULO 11 – DA DIRETORIA

Art.24º – A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGÊNIA** será administrada por uma Diretoria Executiva de Clube, composta de Presidente, Vice, 1º Secretário e 1º Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: São considerados órgãos auxiliares de administração, os departamentos de esporte, social e obras de patrimônio, seus titulares não receberão qualquer remuneração e serão nomeados pela diretoria dentre os sócios com mais de um ano de filiação no clube.



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Parágrafo Segundo: O Presidente, o Vice e o 1º Tesoureiro, serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, na forma do art. 19, sendo os demais membros da Diretoria da escolha do Presidente dentre os sócios com mais de 2 anos de filiação, permitida a reeleição.

Art.25º - A Diretoria fica investida com as restrições constantes deste estatuto de amplos poderes para praticar atos de gestão e reunir-se-á:

- Ordinariamente uma vez por mês;
- Extraordinariamente, sempre que preciso, mediante convocação do presidente.

CAPÍTULO 12 – DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

Art.26º - Compete à **Diretoria**:

- Fazer as disposições deste estatuto;
- Resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos sócios de acordo com o estabelecido neste estatuto;
- Admitir, licenciar e demitir empregados;
- Promover e arrecadar as mensalidades e quaisquer outras rendas efetuando as despesas do clube;
- Organizar anualmente e entregar ao Presidente do Conselho Deliberativo durante o mês de outubro o relatório de sua gestão com o balanço e demonstrativo das receitas e gestão das receitas e despesas.
- Propor ao Conselho Deliberativo a criação de novos departamentos quando julgar necessários.

Art.27º - Os membros do órgão administrativo não responder pessoalmente pelas obrigações que contrariem em nome da entidade desportiva na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essas responsabilidades pelos prejuízos que virem a causar por infração da lei ou do estatuto.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de que se trata o artigo acima prescreve no prazo de 5 anos contados da data de aprovação das Assembleias ou do Conselho Deliberativo das contas e balanços do exercício em que findou o mandato.

Art.28º - Compete ao **Presidente**:

- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo, inclusive, constituir procuradores com poderes específicos por instrumento de mandato.
- Presidir reuniões da Diretoria e mandar executar suas disposições;
- Executar todos os atos da administração;
- Assinar os cheques e demais documentos que impliquem modificações dos fundos financeiros do Clube;
- Cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;

Art.29º - Compete ao **1º Secretário**:

- Dirigir todo o expediente da secretaria do Clube;
- Lavrar e Subscrever atas de reuniões;
- Assinar e expedir cartões de identidades dos sócios;

Art. 30º - Compete ao **1º Tesoureiro**:



P

Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

- Ter sob guarda a responsabilidade de todos os valores em espécie pertencentes ao Clube;
- Responder pelos movimentos da tesouraria;
- Passar recibos de todas as importâncias recebidas;
- Efetuar pagamentos das despesas com prévia autorização;
- Depositar em nome do Clube em estabelecimento bancário indiciado pela Diretoria as importâncias arrecadas ficando sob a sua responsabilidade a quantia nunca superior a R\$1.090,00 ou equivalente conforme a moeda vigente.
- Assinar juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos fiscais;
- Providenciar a cobrança de mensalidades dos sócios em atraso;
- Comunicar à Diretoria os nomes dos sócios em atraso com a sua mensalidade;
- Providenciar arrecadação da receita do Clube fiscalizando a sua aplicação;

Art.31º - Nos impedimentos do Presidente, do 1º Secretário, os membros serão substituídos respectivamente pelo vice-presidente, 2º Secretário, desde que os impedimentos não superem 90 dias, após, o cargo será declarado vago.

Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargo de Presidente, Vice serão preenchidos na forma do artigo 19, os cargos de 1º secretários, serão preenchidos na forma prevista no artigo 24 Parágrafo Segundo.

CAPÍTULO 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.32º - O presente estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral desde que a proposta de alteração seja apresentada no mínimo por 10 membros do Conselho Deliberativo, pela Diretoria ou por 1/3 de sócios quites com os cofres sociais e com pleno gozo de seus direitos estatutários com a devida justificação.

Art.33º - Aprovada a proposta pela Assembleia Geral será a mesma encaminhada às Entidades Oficiais para a devida homologação.

Art.34º - Os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem tácita ou expressamente em nome do clube.

Art.35º - O mandato da Diretoria estender-se-á até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

Art.36º - Todas as autoridades desportivas superiores terão livre ingresso na sua praça de esportes.

Art.37º - A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGÊNIA** somente poderá ser dissolvida mediante aprovação da Assembleia Geral Extraordinária em votação secreta tendo o resultado do escrutínio favorável à extinção aprovado por número de 2/3 dos sócios.

Art. 38º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Art. 39º – A associação fará a escrituração contábil e fiscal das suas contas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art.40º Na construção de piscinas e outras dependências de lazer dentro do Clube, para de admitir sócios será obrigatório a aquisição do título patrimonial ao titular da família e seus filhos menores de 18 anos a ser sócio do clube pagando as mensalidades a serem estipuladas na ocasião.

- Ao atingirem a maior idade após os 18 anos, continuarão sócios mediante o pagamento de taxas de implementação social a ser estipulada.
- Os sócios antigos antes da construção da área de lazer serão obrigados a pagar taxa de implementação social a partir do início das obras de lazer, para o aumento das benfeitorias e manutenção das despesas internas do Clube;
- Todos os filhos menores serão obrigados a serem sócios isentos de taxas de implementação até atingirem a maioridade;
- Os valores dos títulos, taxas de implementação e mensalidades dos sócios serão calculadas na época da implementação, ficando o Conselho Deliberativo com poderes para estipular os valores e a forma a ser cobrada.

Art.41º - As cores do clube: PRETO, BRANCO e AZUL, sendo a cor predominante o AZUL.

Art.42º - O Primeiro Conselho Deliberativo terá seus Conselheiros eleitos, observando-se o CAPUT do Art.18 e como se segue:

- Os cargos de Conselheiros serão ocupados automaticamente pelos sócios que possuam mais de 10 anos de filiação e pelos que possuam mais de 7 anos de filiação e que ocupem ou tenham ocupado cargo de Direção do Clube;
- Havendo cargos não ocupados pela forma expressa no item anterior, estes serão preenchidos por sócios atuais com mais de 2 anos de filiação nomeados por processos de escolha a juízo dos Conselheiros eleitos na forma deste artigo.

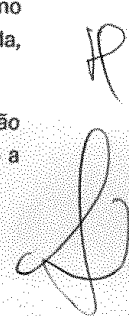
Art.43º - Os mandatos da Diretoria, Conselho Fiscal, e membros suplentes, perdurarão até a realização da Assembleia eleitoral, correspondente ao término de sua gestão.

Art.44º - Este estatuto pode ser reformado, no todo ou em parte, quando necessário, mediante deliberação tomada em assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Art.45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas nas entidades ou órgão competente.

Art. 46º - Fica estabelecido que, para todos os efeitos legais e estatutários, toda e qualquer menção à expressão “Clube” constante neste Estatuto deverá ser compreendida como referindo-se à “Associação Esportiva Maria Eugênia”, entidade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, regida pelo presente instrumento.

Parágrafo único. A presente adequação tem caráter exclusivamente interpretativo, não implicando alteração da personalidade jurídica da entidade, mas tão somente promovendo a



Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.

Página: 28 de 30



Art. 33º - A sociedade fará a escrituração contábil e fiscal das suas contas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 34º - Na constituição de lucros e outras disponibilidades de fazer dentro do Clube, para não permitir ações sobre o patrimônio e redução no título patrimonial ao título de família e ações de menores de 18 anos e ser sócio do clube pagando as mensalidades e sendo estatutário na sociedade.

- Ao atingir a maioridade após os 18 anos, continuará sócio mediante o pagamento de taxas de implementação social e ser estatutário.

- Os sócios antigos antes da constituição de lucros de fazer serão obrigados a pagar taxa de implementação social a partir do início das obras de fazer para o benefício das parcerias e manutenção das despesas fixas do Clube;

Todos os filhos menores serão obrigados a serem sócios desde de fazer de implementação e não exigirem a maioridade;

- Os valores dos títulos, taxas de implementação e a manutenção das obras serão calculados na época de implementação, ficando o Conselho Deliberativo com poderes para estabelecer valores e a forma a ser cobrada.

Art. 41º - As cores do clube: PRETO, BRANCO e AZUL, sendo a cor predominante o AZUL.

Art. 42º - O Primeiro Conselho Deliberativo terá seus Conselheiros eleitos, observando-se o CAPUT do Art. 15 e como se segue:

- Os cargos de Conselheiros serão ocupados automaticamente pelos sócios que possuem mais de 10 anos de filiação e após duas gestões mais de 7 anos de filiação e um ocupará em função ocupada cargo de Diretor do Clube;

- Havendo cargos não ocupados pela forma expressa no item anterior, estes serão preenchidos por sócios com mais de 7 anos de filiação nomeados por processo de escolha a partir das inscrições eleitas na forma deste artigo;

Art. 43º - Os membros do Diretoria, Conselho Fiscal, membros suplentes, quando não a maioria da Assembleia eleitoral, concordando no término de sua gestão.

Art. 44º - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, quando necessário, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral extraordinária convocada para este fim.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas nas reuniões ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 46º - Fica estabelecido que para todos os efeitos legais e estatutários, todo o documento mencionado "Clube", constante neste Estatuto, deverá ser compreendido como referido-se à "Associação Esportiva Fênix Rápido", entidade civil regularmente constituída sob fins lucrativos, regida pelo presente instrumento.

Por isso, assim, a presente adequação tem caráter exclusivamente informativo, não implicando alteração de personalidade jurídica da entidade, mas tão somente promovendo a

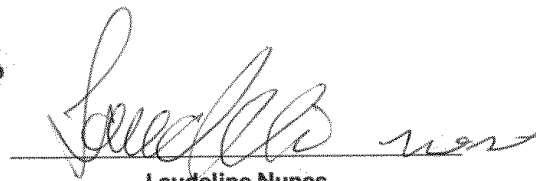
Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrueane Matuszewski Machado - Oficial.



uniformização terminológica do texto estatutário em atenção à Lei e em conformidade com o nome registrado da associação.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022

CARTÓRIO
PIRES

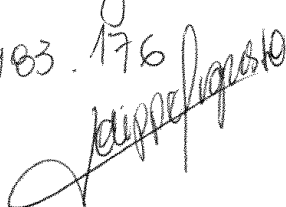

Laudelino Nunes
Presidente

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 93 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13032-251
Tel.: (13) 3332-9000 - E-mail: admin@4notas.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA à(s) firma(s) de LAUDELINO NUNES, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 30/05/2025 - 15:49:54

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8,61
Usuário: PAULO PAULO VITOR NUQUEM - ESCRIVENTE
Etiqueta: 942981 Selo(s): aa 528306



Peippe Fognato Pires de Oliveira
Advogado
OAB/SP 483.176


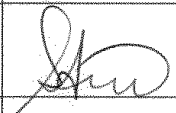
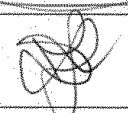
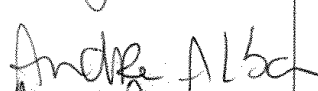
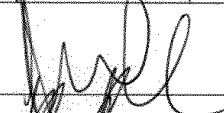
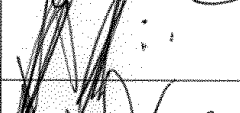
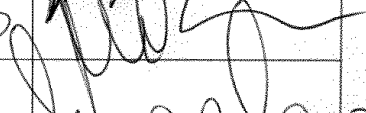


Protocolo nº 28126 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 161082 em 04/06/2025 desde 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP. Assinado digitalmente por Lorrane Matuszewski Machado - Oficial.

**LISTA DE PRESENÇA REFERENTE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA EM 15/05/2025

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARIA EUGENIA

Nome	RG	Assinatura
Robert Augusto de Freitas Silva	34413024-1	
Vaz Jantana da Silva	40707113-1	
Laudellir Nunes	1929847-6	
Lucas Nunes	47195235-1	
Luiz Ap. M. Nunes	18370356 X	
Luiz D.M. NETC	20.695472-4	
Jocilene Souza dos Santos	53397081-9	
Andre Alba	30350660.X	
Thiago Santos	29597992-6	
Wellington A. Silva	33482939	
Hudson Souza	46235378-3	
Imane Souza	25677630-9	